



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO 2024 -2028





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tiradentes, N.º 32, Centro – Sebastião Laranjeiras-Bahia
Lei Municipal N.º 451/2023
WhatsApp: (77) 98162-0452

Resolução CMDCA N.º 03/2024

Convocação dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o mandato 2024 -2028.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8069/1990, que criou o Conselho Tutelar em seus artigos 131,132,133,134;

Considerando a Lei Federal N.º 12.696 de 2012 que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição do Presidente da República para a posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil;

Considerando a Resolução do CONANDA N.º 231/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal n.º 451/2023, que institui o Conselho Tutelar nos Artigos. 33 a 110;

Considerando o Edital 01/2023, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

O CMDCA, no uso das atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal N.º 451/2023 e tendo em vista o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 1º de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Convocar dos Conselheiros Tutelares eleitos para posse no dia 10/01/2024, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, S/N, Centro, desta cidade.

Art. 2º A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparada na Lei, incorre o eleito na perda do mandato;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tiradentes, Nº 32, Centro – Sebastião Laranjeiras-Bahia
Lei Municipal Nº 451/2023
WhatsApp: (77) 98162-0452

Art. 3º Todos os candidatos eleitos titulares e suplentes serão empossados, conforme o art. 1ª dessa Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Laranjeiras, 08 de janeiro de 2024

Jordana Maria Pardim Monção Gonçalves
Vice- Presidente do CMDCA

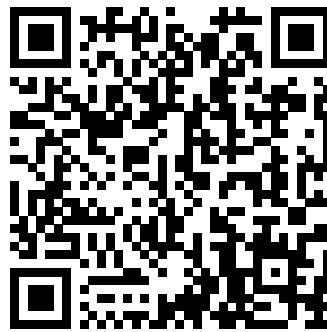


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9C7-58CB-01ED-9EAB-C45C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9C7-58CB-01ED-9EAB-C45C



Hash do Documento

3af4ef11854406dbb68151c6f727ebb333947ded31a0f84c271f9945fd88a02a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2024 11:39 UTC-03:00